

# Justiça ágil, barata e independente vem aí

O Poder Judiciário não será mais o mesmo depois de aprovada a nova Constituição: receberá instrumental e garantias capazes de assegurar maior agilidade nas suas decisões e de aproximá-lo ainda mais dos setores mais carentes da população. Justiça rápida, acessível e independente é o que está surgindo no País.

A população não precisará mais "correr atrás" da Justiça, destacam os constituintes ouvidos sobre a nova realidade do Judiciário. Com tribunais estaduais, varas especiais, um novo perfil da Justiça trabalhista, as distâncias geográficas e outras dificuldades serão superadas. Com autonomia financeira e administrativa, o Ministério Público terá total liberdade e independência do Poder Executivo. Juizados de pequenas causas e a ação do juiz de paz vão pôr fim à morosidade e à burocratização do aparato judicial.

Para o constituinte Victor Faccioni (PDS — RS), a grande modificação que chegará de forma direta ou indireta a beneficiar o relacionamento entre o Poder Judiciário e a população está na estrutura do Ministério Público. "O Ministério Público — afirmou o parlamentar gaúcho — é atualmente uma instituição vinculada administrativamente ao Poder Executivo. Além disso, tanto a nível federal quanto a nível estadual seu procurador-geral é nomeado e pode ser demitido pelo Executivo, tendo a incumbência de exercer a função de defesa social através da promoção da ação penal pública e de certas medidas no âmbito civil", afirmou ele.

A Constituinte, através do projeto aprovado em primeiro turno, rompe com o atual modelo. No plano administrativo, lembra Victor Faccioni, o Ministério Público passa a ter autonomia administrativa e orçamentária e o procurador-geral deverá ser da carreira. No caso dos estados, será escolhido pela categoria, sendo o seu nome, em seguida, submetido ao governador em lista triplíce.

"Em todo o Brasil — prosseguiu ele — os membros do Ministério Público terão o que hoje já se verifica no Rio Grande do Sul, ou seja, as garantias da Magistratura, tais como vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade dos vencimentos, além do próprio critério da eleição."

E, finalmente, em um terceiro plano, Victor Faccioni recordou a questão das funções. "Além das funções clássicas, a Constituinte está aprovando outra, que é a possibilidade de ingresso pelo promotor de ação civil para a defesa do patrimônio público, bem como para a defesa do meio ambiente, do consumidor, e igualmente defesa do povo." Além da aptidão — prosseguiu ele — para requisitar documentos ou provas e notificar pessoas para comparecerem à promotoria a fim de responderem inquérito destinado à preparação dessa ação civil, terá o promotor, também, poderes para exercer controle externo da atividade policial. "De nada adianta um Poder Judiciário forte e independente se ele, por ser um órgão inerte da

jurisdição, não contar com uma instituição independente e com garantias capazes de provocá-lo à apreciação não só desses fatos comuns que ofendem ao interesse público, como principalmente dos grandes crimes que se cometem no país e de todas aquelas lesões aos interesses coletivos da sociedade".

Victor Faccioni se mostrou contrário à criação do Conselho Nacional de Justiça. "Em boa hora, a Constituinte rejeitou a criação do Conselho Nacional de Justiça, órgão encarregado, segundo o projeto, de exercer o controle externo das atividades do Poder Judiciário e do Ministério Público, que certamente comprometeria a independência do Judiciário, que tem que ser preservada, como garantia do cidadão".

Para o constituinte Gastone Righi (PTB — SP), a partir do que foi votado e estabelecido em primeiro turno, o país passará, em relação ao Poder Judiciário, pelo que caracterizou como um período de experiências.

"A experiência a que me refiro quando trato do Poder Judiciário é basicamente a que irá experimentar este poder através das modificações que foram introduzidas na questão do Ministério Público: ele agora vai experimentar uma autonomia e uma independência que nunca teve anteriormente. Independência e autonomia que eu me arriscaria a dizer que transformarão o Ministério Público em um quarto poder. Terá como atribuição a fiscalização e a cobrança do cumprimento da lei de todos os outros poderes. E quando digo todos incluo aí o direito criminal, civil e penal", acrescentou o líder do PTB na Assembléia Constituinte.

Mesmo com a possibilidade de o Ministério Público vir a se tornar um quarto poder, ou mesmo um superpoder, superior a todos os demais, Gastone Righi considerou que este é "um risco que devemos correr". A impunidade e a permissividade vêm ao longo dos anos constituindo-se em problema grave e que não tem sido tratado de forma adequada dentro da atual estrutura do Poder Judiciário. Esse quadro, ele acredita que se transformará radicalmente, desde que o uso das novas atribuições seja adequado. "Este mecanismo permitirá, assim espero, emprestar um maior rigor ao procedimento que por índole ainda não chegamos a atingir".

Quanto à magistratura, o que foi votado em primeiro turno simplesmente reforçou o Poder Judiciário como um todo, principalmente na medida que deu autonomia a este Poder. Entre as medidas concretas que permitiram esta agilização do processo judiciário, o parlamentar lembrou a criação do Superior Tribunal de Justiça, que terá como elemento fundamental de auxílio os tribunais de recursos a nível estadual. Assim se evitará a concentração dos processos em um órgão apenas. Outro elemento de auxílio, de acordo com Gastone Righi, foi o estabelecimento em lei do chamado tribunal de pequenas causas. O texto

constitucional, lembrou o constituinte, fez a previsão do órgão e abriu caminho para que a legislação ordinária discipline a sua instalação. O detalhamento excessivo — explica — não permitiria que esta instância se adaptasse às realidades regionais ou locais. "A tarefa de especificação caberá aos estados".

Já o constituinte Plínio Arruda Sampaio (PT — SP) considerou fundamental para um novo relacionamento entre o povo e o poder judiciário, a criação dos tribunais especiais, mais conhecidos pelo nome de tribunais de pequenas causas, e que serão responsáveis por uma justiça mais palpável para a população de um modo geral, que tem muitas vezes uma visão da justiça brasileira como algo distante, que não está acessível ao povo nem apresenta resultados com rapidez.

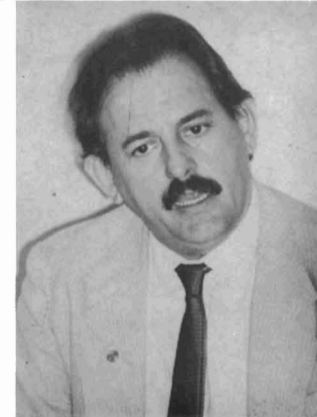
O próprio Ministério Público, Plínio Arruda Sampaio acredita, terá uma função importante nesta aproximação, pois ele não apenas se transformou em instrumento de execução da legislação criminal, mas igualmente terá a seu encargo a defesa do indivíduo, bem como a do próprio meio ambiente. O parlamentar paulista não acredita, entretanto, que o Ministério Público tenha se tornado um perigoso superpoder. "O ministério público foi somente fortalecido para que pudesse, de forma mais eficiente, cumprir a sua função de defesa da lei", considerou.

Plínio Arruda Sampaio ressalta ainda que o fortalecimento do Judiciário, que se verifica através de uma maior independência desse poder com relação ao Executivo, e que se manifesta mais claramente no próprio processo de escolha dos membros que o integram, bem como na independência maior com relação a matéria financeira, hoje praticamente inexistente.

Não se pode esquecer, na opinião de Plínio Arruda Sampaio, de uma proposta de sua autoria e que, sendo aprovada pelo plenário da Constituinte, dividiu o Judiciário entre Ministério Público e a Advocacia Geral da União. Essa divisão era necessária pois "ser advogado da União frente a uma empresa, indivíduo ou grupo, é uma coisa. Agora, a defesa de indivíduos contra equívocos da União



Plínio Arruda Sampaio



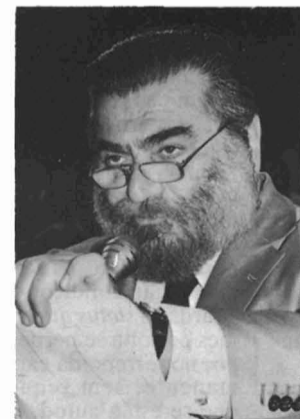
Nelson Jobim



Victor Faccioni



**Justiça de pequenas causas, tribunais regionais em todos os estados, juiz de paz e um novo ministério público, livre de ingerências, são alguns princípios destacados pelos constituintes como sinalizadores de uma nova era nesse poder**



Gastone Righi



Plínio Arruda Sampaio

é uma situação diferente. O que se verifica claramente com esta medida é que diminui o poder de coação da União sobre o advogado ou o juiz, isto, necessariamente, influi no resultado de uma pendência", enfatizou.

Importante avanço também, para Plínio Arruda Sampaio, foi a supressão da advocacia, quer dizer, a faculdade de tirar de um juiz um avanço do texto constitucional, na medida em que impede que, se um processo está tomando um rumo que não interessa aos poderosos, este processo seja transferido para outro juiz de modo a interferir no curso normal da justiça, considerou ele. Outro avanço citado pelo deputado paulista é a defensoria pública, que tornará a justiça acessível a quem não tem recursos.

O constituinte Paes Landim (PFL — PI) destaca dois pontos dentro do capítulo referente ao Poder Judiciário, aprovado em plenário. O primeiro foi a criação dos juizados de pequenas causas e, em segundo lugar, o que o parlamentar chamou de "recuperação da dignidade constitucional", no caso específico dos juizes de paz. Paes Landim lembrou que a figura do juiz de paz fora tratada inicialmente na Constituição imperial mas foi pouco depois esquecida, sendo novamente restabelecida neste texto constitucional em fase de elaboração.

Isto não quer dizer, entretanto, que o deputado piauiense se considere satisfeito com a agilização obtida neste processo. Para ele, ainda seriam possíveis novos mecanismos que permitiriam maior agilidade. Como exemplo, Paes Landim cita a instituição da figura do juiz arbitral para todos os processos e que agiria de forma preliminar.

O corporativismo que se implantou dentro do novo Judiciário, para ele, terá efeitos perniciosos. "Com relação ao Superior Tribunal de Justiça, não se sabe até que ponto com a ampliação dos quadros e aumento da amplitude de recursos, não se criaram dificuldades no andamento dos processos. Além disso, o parlamentar vê com preocupação a interferência, tornada constitucional, da OAB e de outras entidades corporativas." Tenho minhas dúvidas de que isso auxilie o andamento dos processos, mesmo porque essa é uma experiência inédita, não apenas no país, mas igualmente se comparadas a instituições de outras nações". Outra preocupação neste ponto revelada por Paes Landim é a de que ele não cre na eficiência de ramos corporativos junto aos tribunais, pois isto pode "empobrecer e não enriquecer os tribunais, na medida em que os nomes integrantes das listas fornecidos por estas entidades não tiverem como critério a competência, mas forem fruto de ingredientes políticos".

Essa interferência do corporativismo ocorrerá igualmente na formação do Ministério Público. "O Ministério Público vai concentrar sua ação na promoção de interesses da sociedade. Mas houve uma nítida distorção nos critérios de escolha de seus dirigentes, principalmente com a entrada do corporativismo. Isto me preocupa, pois enquanto o mundo — até a União Soviética — tenta eliminar o corporativismo, o Brasil trabalha em sentido contrário, dando-lhe ênfase".

A própria situação do Supremo Tribunal Federal, para Paes Landim, poderia ser melhorada. O STF, segundo o parlamentar, sempre foi o "Tribunal da Federação", mas teve a sua atuação restringida ao âmbito do direito federal. Além disso, Paes Landim disse combater a ideia de formação de parte de seu quadro pelo Senado. "Acho que essa decisão não deveria ser somente do Congresso Unidos, a nomeação deve ser precedida de um debate público, em que se faria uma avaliação preliminar dos atributos do candidato".

O constituinte Nelson Jobim (PMDB — RS) considerou como pontos fundamentais do novo Judiciário a autonomia administrativa e financeira e a agilização e a descentralização da Justiça no País. Dentro deste novo quadro que agora se forma, o parlamentar gaúcho destacou algumas contribuições que considerou mais importantes.

Maiores especificidades do Poder Judiciário foi obtida, segundo Nelson

son Jobim, a partir da transformação do Supremo Tribunal Federal em corte preponderantemente constitucional, não se fazendo necessária, portanto, a criação de um tribunal constitucional específico. Por outro lado, a criação do Superior Tribunal de Justiça permitiu que houvesse uma assimilação da competência recursal das questões federais que antes estavam na alçada do Supremo Tribunal Federal. Além disso, a Justiça Militar ficou restrita apenas a decisões sobre crimes militares.

Já a capilarização da Justiça no País, fugindo do atual modelo centralizador, será responsável por maior agilização dos processos, acredita Nelson Jobim. Entre as medidas que favorecem esta descentralização aliada à agilidade está, primeiramente, para o parlamentar gaúcho, a determinação que permite a criação de tribunais regionais federais. Estas cortes cuidarão de ações que têm a sua competência hoje atribuída ao Tribunal Federal de Recursos, que tem a sua sede em Brasília. É um primeiro passo para que a Justiça chegue até o interessado e não o contrário, e que será complementado, por sua vez, pela criação de tribunais regionais do trabalho. E, ao contrário do que se possa pensar, como ressaltou Nelson Jobim, esses tribunais, que serão criados a nível estadual, não terão o seu número restringido. Pelo texto aprovado em primeiro turno, deverá ser criado pelo menos um tribunal regional do trabalho por estado. Se a unidade da federação precisar atender especificidades locais, poderão existir outros tribunais trabalhistas dentro de seu território.

Não se pode esquecer, afirma Nelson Jobim, de uma modificação de base na justiça brasileira, que é a constitucionalização dos tribunais especiais (também chamados durante, o processo de votação, de tribunais de pequenas causas), que serão compostos por juizes togados ou leigos, e que valorizam o princípio da oralidade, ou seja, o processo não precisa passar por uma fase de detalhamento por escrito.

A própria ação de constitucionalidade deixou de ser primazia, uma exclusividade do procurador-geral, mas terá a participação inclusive da sociedade civil no processo decisório, uma vez que esta ação será analisada igualmente pela Mesa das duas casas do Congresso Nacional, bem como por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e de confederações sindicais. Esse fato, ressaltou Nelson Jobim, amplia a possibilidade do controle da constitucionalidade da legislação ordinária. Nelson Jobim não acredita que isso signifique a legalização do corporativismo. "O corporativismo somente existe quando uma classe se beneficia, enquanto classe, e este não é o caso, pois essas entidades estarão contribuindo para o interesse público, defendendo a ordem jurídica e a sociedade civil".

Maiores especificidades do Poder Judiciário foi obtida, segundo Nelson

Humberto Martins